

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA  
Praça da Matriz, 08 – Tel. (82) 3641.1178 – CNPJ – 12.224.895/0001-27

Lei nº 974, de 01 de outubro de 2009

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DELMIRO GOUVEIA/AL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), destinado a Construção e/ou Reforma do Mercado Público, consoante especificação a seguir:

- 13 – Secretaria de Agricultura, Desenv. Rural e Abastecimento
- 13 – Secretaria de Agricultura, Desenv. Rural e Abastecimento
- 20 – Agricultura
- 601 – Promoção da Produção Vegetal
- 0001 – Dotar Administração de Infra-estrut. Administrativa
- 1040 – Construção e/ou Reforma do Mercado Público

449051/1 – Obras e Instalações.....	R\$ 156.000,00
449051/2 – Obras e Instalações.....	R\$ 219.000,00
TOTAL.....	R\$ 375.000,00

**Art. 2º** - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - As ações do Art. 1º passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2006-2009, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 01 de outubro de 2009.

  
Luiz Carlos Costa  
Prefeito

